

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA EMPRESA MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO – HABISOLVIS –  
REALIZADA NO DIA TRINTA DO  
MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E  
TREZE.**

----- Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município e na sala destinada ao efeito, reuniram o Conselho de Administração, com a presença dos seguintes elementos: ----  
DR. HERMÍNIO LOUREIRO DE MAGALHÃES, casado, Vereador, como Presidente do Conselho de Administração, DR.<sup>a</sup> ANA PAULA DE FIGUEIREDO SIMÕES GOMES SANTANA, casada, Vereadora, como Administradora, ENG.º JOÃO PEDRO RODRIGUES CARDOSO DA SILVA, casado, Administrador com funções executivas. -----

**ABERTURA** – constatada a existência de quórum, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram dezasseis horas. -----

O Conselho de Administração tomou as seguintes deliberações: -----

**01 – VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA**

----- O Conselho de Administração deliberou aprovar as seguintes propostas de pagamento: -----

Nr	Despesas	Descrição	Previsto 2013	Proposta	Execução	Saldo
063	Ver Mapa de Receitas					
064	F.S.E.	TMN - Março	60.357,99€	<b>282,72€</b>	21.982,48€	38.375,51€
065	F.S.E.	PT - Março	60.357,99€	<b>117,77€</b>	22.100,25€	38.257,74€
066	F.S.E.	Vistosa, Serralharia Civil, Lda	60.357,99€	<b>210,00€</b>	22.310,50€	38.047,49€
067	F.S.E.	Condomínio B.º 1.º Maio, F18	60.357,99€	<b>180,00€</b>	22.490,50€	37.867,49€
068	F.S.E.	Condomínio B.º 1.º Maio, D13	60.357,99€	<b>360,00€</b>	22.850,50€	37.507,49€
069	F.S.E.	Condomínio B.º Balsa, Bloco E	60.357,99€	<b>274,08€</b>	23.124,58€	37.233,41€
070	F.S.E.	Condomínio B.º 1.º Maio, A3	60.357,99€	<b>942,50€</b>	24.067,08€	36.290,91€
071	F.S.E.	Condomínio B.º 1.º Maio, A6	60.357,99€	<b>180,00€</b>	24.247,08€	36.110,91€

072	F.S.E.	Condomínio B.º 1.º Maio, F20	60.357,99€	<b>360,00€</b>	24.607,08€	35.750,91€
073	F.S.E.	Condomínio B.º 1.º Maio, B11	60.357,99€	<b>224,76€</b>	24.831,84€	35.526,15€
074	F.S.E.	Condomínio B.º 1.º Maio, A4	60.357,99€	<b>93,24€</b>	24.925,08€	35.432,91€
075	F.S.E.	Vistosa (casa 83 B. Municipal)	60.357,99€	<b>48,30€</b>	24.973,38€	35.384,61€
076	Setor Público	IGFSS - Março	31.919,63€	<b>1.888,56€</b>	7.554,25€	24.365,38€
077	Setor Público	IGCP - Março	31.919,63€	<b>1.052,58€</b>	8.606,83€	23.312,80€
078	F.S.E.	TOC - Março	60.357,99€	<b>553,50€</b>	25.526,88€	34.831,11€
079	F.S.E.	ROC - Março	60.357,99€	<b>307,50€</b>	25.834,38€	34.523,61€
080	F.S.E.	JMMARB - Março	60.357,99€	<b>246,00€</b>	26.080,38€	34.277,61€
081	Custos c Pessoal	Vencimentos - Abril	52.962,81€	<b>4.325,39€</b>	16.430,48€	36.532,33€
082	F.S.E.	CHIP 7 – 4 placas de memória	60.357,99€	<b>99,60€</b>	26.179,98€	34.178,01€
083	F.S.E.	Despesas diversas - Abril	60.357,99€	<b>348,60€</b>	26.528,58€	33.829,41€

Nr.º	Receitas	Descrição	Previsto 2012	Proposta	Execução	Saldo
063	Rendas	Março 2013	168.540,01€	15.526,20€	49.094,65€	119.445,36€

## **02 – PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DA HABISOLVIS – E.M. NA COMISSÃO ALARGADA DA CPCJ**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento da proposta apresentada pela Sr.ª Administradora, Dr.ª Ana Paula de Figueiredo Simões Gomes Santana, referente à integração da HABISOLVIS – E.M. na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Viseu e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e designar o Sr. Administrador Executivo, Eng.º João Pedro Rodrigues Cardoso da Silva, como representante da HABISOLVIS – E.M. na referida comissão. -----

## **03 – REABILITAR PARA ARRENDAR**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 011.2013 (EDOC/2013/10455) referente ao programa de reabilitação urbana promovido pelo IHRU “Reabilitar Para Arrendar” e deliberou tomar as diligências necessárias à formalização do pedido de exceção aos limites de endividamento, com vista a garantir o financiamento a uma eventual candidatura ao referido programa. -----

## **04 – CONTRATO-PROGRAMA: PLATAFORMA ELETRÓNICA**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou aprovar a nova minuta do Contrato-Programa referente à Plataforma Eletrónica, que se junta para fazer parte integrante desta ata. -----

### **05 – BAIRRO SOCIAL DE PARADINHA, LOTE 1 – 2.º ESQ.**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 012.2013 (EDOC/2013/25025) referente às obras na habitação sita no Bairro Social de Paradinha, Lote 1, 2.º Esq. e deliberou adjudicar à empresa *Viscarp Móvel de João Soares*, a execução dos referidos trabalhos pelo valor da proposta apresentada – 1.024,00€ (S/ IVA). Para o efeito foi adotado um procedimento por ajuste direto (regime simplificado), ao abrigo do artigo 128º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP). -----

### **06 – BAIRRO DA QUINTA DA POMBA, LOTE 302 – 3.º ESQ.**

----- O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor da informação 013.2013 (EDOC/2013/25021) referente à reparação de pavimento em taco de madeira no Lote 302, R/C Dto. do Bairro da Quinta da Pomba e deliberou solicitar ao Sr. *José Carlos dos Santos*, o fornecimento do material necessário e execução dos trabalhos, pelo valor da proposta apresentada – 576,00€ (C/ IVA), adotando-se para o efeito um procedimento por ajuste direto (regime simplificado), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP). -----

### **07 – OUTROS ASSUNTOS**

**07.1** No seguimento do ponto 13.2 da reunião anterior, datada de 04 de abril de 2013, referente aos conflitos de vizinhança existentes no Lote 301 do Bairro da Quinta da Pomba, o Conselho de Administração tomou conhecimento da informação elaborada pela equipa multidisciplinar da Câmara Municipal de Viseu, após reunião com a senhora Maria de Lurdes Caessa e Sá e, com base nos argumentos expostos, deliberou concordar com a proposta apresentada e proceder à transferência da referida arrendatária e respetivo agregado familiar para uma habitação de tipologia T2, no Bairro Social de Paradinha, Lote 9, 2.º Dto., ao abrigo do ponto 2, do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de maio (renda apoiada). -----

**07.2** O Conselho de Administração tomou conhecimento da situação de dívida da arrendatária **Ana Maria Esteves Henriques Caldeira**, moradora no **2.º Esq. do Lote 301 do Bairro da Quinta da Pomba**, que atualmente ascende a **2.630,99€**. Uma vez que a referida arrendatária celebrou um acordo de pagamento em maio de 2011 e não efetuou nenhum pagamento desde então, o processo foi encaminhado para o gabinete jurídico, que comunicou este facto à senhora através de carta registada, alertando para a possibilidade de ser efetuada uma ordem de despejo. Após recebimento da carta, a arrendatária mostrou

intenção de regularizar a situação, pelo que o Conselho de Administração deliberou autorizar a celebração de um acordo para o pagamento da dívida por um período máximo até 6 anos. -----

**07.3** O Conselho de Administração tomou conhecimento da situação de dívida da arrendatária **Sandra Isabel Almeida Lopes Esteves**, moradora no **4 I do Bloco B, do Bairro da Balsa**, que atualmente ascende a **931,67€**. Uma vez que a referida arrendatária celebrou um acordo de pagamento em março de 2012 e deixou de cumprir em maio de 2012, o processo foi encaminhado para o gabinete jurídico, que comunicou este facto à senhora através de carta registada, alertando para a possibilidade de ser efetuada uma ordem de despejo. Após recebimento da carta, a arrendatária mostrou intenção de regularizar a situação, pelo que o Conselho de Administração deliberou autorizar a celebração de um acordo para o pagamento da dívida. -----

**07.4** O Conselho de Administração tomou conhecimento dos pedidos de orçamento enviados para dois jornais dos mais lidos da região (Diário de Viseu e Jornal do Centro), para a publicação das Contas da HABISOLVIS – E.M. e deliberou adjudicar a publicação ao Jornal do Centro, pelo valor da proposta apresentada – 500,00€ (+IVA), uma vez que o Diário de Viseu não apresentou orçamento. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – as deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

**APOIO** – secretariou e prestou apoio administrativo, Cláudia Helena Tina de Oliveira. -----

**ENCERRAMENTO** – e não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos, dela se lavrando esta acta. E eu, Cláudia Helena Tina de Oliveira, redigi e subscrevi. -----

O Presidente

\_\_\_\_\_

Os Administradores

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_